

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – MDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATA**
 - 1.1 – Comissão
- 2 – ORDENS DO DIA**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
 - 3.1 – Comissão
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATA

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 28/6/2018

Às 14h37min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Noraldino Júnior, Gustavo Corrêa (substituindo o deputado Elismar Prado, por indicação da liderança do BVC) e Mário Henrique Caixa (substituindo o deputado Leandro Genaro, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. José Soter de Figueiroa Neto, secretário de Governo da Prefeitura de Juiz de Fora, publicado no *Diário do Legislativo* em 5/10/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.366/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita ao Abrigo Daniela Perdigão, em Belo Horizonte, para conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais;

nº 12.368/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita aos canis da Polícia Militar de Minas Gerais, em Belo Horizonte, para verificar as condições de estrutura física e de alimentação oferecidas aos animais ali abrigados;

nº 12.369/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita ao Abrigo Isabela Freitas, em Contagem, para conhecer as condições em que vivem os animais e as dificuldades pelas quais passam os protetores e defensores dos animais;

nº 12.370/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Administração Prisional pedido de informações sobre as denúncias apresentadas pelos protetores de animais quanto a deficiência na alimentação dos animais e na estrutura física dos abrigos a eles destinados no sistema prisional estadual;

nº 12.371/2018, do deputado Noraldino Júnior, em que requer seja realizada visita aos canis da Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap –, em Belo Horizonte, para verificar as denúncias recebidas sobre má alimentação dos animais abrigados e estrutura física precária dos canis do sistema prisional do Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2018.

Noraldino Júnior, presidente.

**ORDENS DO DIA****ORDEM DO DIA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 9/10/2018****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)**

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase**

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

(das 16h15min em diante)

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.019, que dispõe sobre o acesso a dados de vítimas, testemunhas e de agentes de segurança pública constantes de registros de evento de defesa social – Reds. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.020, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 24.022, que institui a política estadual de incentivo e apoio à construção de cisternas nas zonas rurais do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.026, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito que específica. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.035, que altera a Lei nº 22.914, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.828/2017, do deputado Antônio Jorge, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão aos filhos de pessoas com hanseníase. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do

Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.000/2018, do governador do Estado, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Pesquisa e Ensino em Políticas Públicas do Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 9/10/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/10/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 5.201/2018, do deputado Luiz Humberto Carneiro.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/10/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 9/10/2018

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 9/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 9/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 11.445, 11.462, 11.463 e 11.470/2018, do deputado Duarte Bechir.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 9/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 9/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

ORDEM DO DIA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 10/10/2018**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Iran Barbosa, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 9/10/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 8/10/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Mariana Fernandes Junqueira, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

exonerando Ricardo Lucas Fernandes, padrão VL-27, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

exonerando Sérgio Cássio Torres Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria;

exonerando Silvano Ferreira Martins, padrão VL-16, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Vanderlei Miranda;

exonerando Sônia Elena Prudente da Silva, padrão VL-12, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Thiago Cota;

exonerando Stéfany Caroline da Silva, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Maria Pinheiro;

nomeando Agnaldo Soares, padrão VL-20, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado João Vítor Xavier;

nomeando Gelson Antonio Leite, padrão VL-26, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Fábio Cherem;

nomeando Lucas Eduardo Jerônimo, padrão VL-23, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Geisa Teixeira;

nomeando Maria Cecília Lemes, padrão VL-56, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Nilson Silva, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Ione Maria Pinheiro;

nomeando Pedro Henrique Silva, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da Presidência;

nomeando Priscila Tossani Mariano, padrão VL-41, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Emidinho Madeira;

nomeando Roberto de Assis, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Dilzon Melo;

nomeando Valdir Rodrigues Rocha Filho, padrão VL-29, 6 horas, com exercício no Gabinete da 3ª-Secretaria.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**PROJETO ZÁS****EDITAL Nº 2, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017, torna público que estarão abertas, de 1º a 9 de novembro de 2018, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à contratação de artistas para se apresentarem no Projeto Zás, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital.

O Projeto Zás tem como objetivo incentivar a diversidade de linguagens e manifestações das artes cênicas e da música popular mediante a realização de uma série anual de eventos do tipo espetáculos de música, teatro, dança e humor, entre outros, no Teatro da Assembleia, abrindo espaço para apresentações de artistas com trabalhos autorais, independentes ou com performances inovadoras.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar propostas de apresentações artísticas para compor a programação de eventos do Projeto Zás 2019, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados em <http://bit.ly/2P6wIVs> (fotos 116 a 135), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas oportunidades nas seguintes modalidades:

I – *Show* de música (exceto música erudita) – 12 vagas

II – Teatro adulto – 6 vagas

III – Dança – 5 vagas

IV – Teatro Infantil /Contação de Histórias – 4 vagas

V – *Mágica/Stand up/Performance* – 3 vagas

2.2 – Os artistas selecionados serão remunerados conforme o previsto no art.10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

2.3 – Na hipótese de não haver inscritos em uma ou mais modalidades ou de não haver propostas aprovadas em número suficiente, as vagas remanescentes serão redistribuídas proporcionalmente ao número de inscritos em cada modalidade.

3 – DAS APRESENTAÇÕES

3.1 – Os espetáculos serão realizados às quintas-feiras, no Teatro da Assembleia, às 19 horas, e terão as seguintes características:

I – apresentação única;

II – duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos.

3.2 – Os espetáculos serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Serão aceitas propostas apresentadas por pessoa física ou jurídica.

4.2 – É vedada a participação, neste processo seletivo, de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;

d) proposta contemplada no processo seletivo do Projeto Zás 2018, Edital nº 10, de 1º de novembro de 2017.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 1º a 9 de novembro de 2018, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item 5.1 poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no “Diário do Legislativo”.

5.3 – Para realizar a inscrição, nos termos deste edital a proposta e a documentação necessária deverão ser entregues:

a) via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-921,

Belo Horizonte – Minas Gerais, sendo considerada, para fins de verificação da tempestividade da inscrição, a data da postagem, e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre 8 horas e 18 horas de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 – É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recibo ou AR.

5.5 – É facultado ao proponente inscrever mais de uma proposta, sendo que, em caso de múltiplas aprovações, o proponente poderá ser contemplado apenas uma vez em uma mesma categoria.

5.6 – O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue lacrado e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (identificação do edital + dados do destinatário)	b) VERSO (dados do remetente)
1 – PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL – PROJETO ZÁS Edital nº 2, de 8 de outubro de 2018 Modalidade: (indicar se I, II, III, IV ou V) Proposta: (inserir nome do grupo ou do artista e do espetáculo) Responsável pela inscrição (pessoa física ou jurídica) 2 – Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3	1 – Nome e endereço

5.7 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, digitalizada:

a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.

b) Ficha Técnica Completa, contendo nome, identidade e função de cada integrante técnico e artístico e outras informações.

c) Currículo artístico contendo informações sobre o artista ou a banda, trajetória e outras.

6.2 – Se o proponente for pessoa jurídica, além dos documentos de que trata o item 6.1, deverá apresentar:

a) comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);

6.3 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

6.4 – Os formulários correspondentes à ficha de inscrição, à ficha técnica e ao currículo artístico a que se referem as alíneas “a”, “b” e “c” do item 6.1 estão disponíveis na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo II deste Edital.

6.5 – Ao se inscrever, o proponente assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão ser entregues, obrigatoriamente, em formato digital, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.1.1 – É recomendável o envio de cópia de segurança, considerando-se a possibilidade de falhas técnicas na mídia utilizada.

7.2 – A proposta deverá conter, obrigatoriamente:

7.2.1 – Para a modalidade I – *Shows* de música:

a) Proposta artística contendo o conceito do *show*, suas características, diferenciais, etc.

b) Faixas musicais – de 5 a 10 faixas em formato mp3 ou mp4, sendo que, no mínimo, cinco das faixas enviadas para avaliação deverão integrar o roteiro do *show*.

c) Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou videoclipes de entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance vocal, instrumental e cênica.

7.2.2 – Para as modalidades II – Teatro Adulto, IV – Teatro Infantil/Contação de Histórias e V – Mágica/*Stand-up Comedy*/Performance:

a) Proposta artística contendo o conceito do espetáculo, suas características, diferenciais etc.

b) Texto ou roteiro.

c) Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, limitados a dez imagens, ou justificativa do proponente, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação.

d) Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou ensaio de entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance cênica.

7.2.3 – Para a modalidade III – Dança:

a) Proposta artística contendo o conceito do espetáculo a ser apresentado, suas características, diferenciais, proposta de coreografia, etc.

b) Fotos, desenhos ou croquis dos cenários e figurinos, limitados a dez imagens, ou justificativa do proponente, se a ausência de cenário ou de figurino for parte da proposta artística do espetáculo ou se esses recursos forem utilizados, no espetáculo, em configuração que impossibilite a apresentação da referida documentação.

c) Trechos de gravações de vídeos de apresentações anteriores ou ensaio de entre 5 e 10 minutos, no total, que ilustrem a performance.

7.3 – Os formulários correspondentes às modalidades descritas nos itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3 estão disponíveis para *download* no site da Assembleia de Minas na internet (www.almg.gov.br/almg.cultural) e no Anexo III deste edital.

7.4 – Áudios e vídeos em quantidade ou de duração maior do que as máximas estabelecidas serão desconsiderados, podendo gerar eliminação por proposta incompleta, conforme disposto no item 7.5.

7.5 – A proposta incompleta, incorreta, intempestiva ou desacompanhada de algum item obrigatório será automaticamente eliminada.

7.6 – As propostas aprovadas não poderão ser modificadas, sob pena de perda da vaga pelo proponente selecionado e cancelamento da agenda do espetáculo.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação e na análise da documentação solicitada no item 6 e apresentada pelo proponente.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no Diário do Legislativo e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis, contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.6 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente, no endereço constante na alínea “a” do item 5.3 deste edital, ou encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

8.7 – O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se referem os itens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.

8.8 – O proponente que optar pela via presencial deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 horas às 18 horas, em dias úteis.

8.9 – O proponente que optar pelo e-mail deverá identificá-lo, no assunto, com a expressão “Recurso Zás – 2019”, seguida pela modalidade (se I, II, III, IV ou V) e nome da proposta, observado o seguinte:

a) A mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados.

b) O e-mail deverá trazer apenas o documento apontado como motivo para não habilitação, corrigido,

c) O comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.11 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.12 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação nº 2.666, de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das apresentações artísticas na modalidade I – *Show de Música* –, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
-----------	-------------	------

I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Performance vocal e instrumental (técnica)	10	2
III – Autoralidade	10	1

9.6 – Para avaliação das apresentações artísticas nas modalidades II, III, IV e V, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Proposta artística (conceito e adequação da proposta ao conceito)	10	2
II – Domínio da técnica (artística)	10	2
III – Inovação	10	1
IV – Cenotécnica (cenário, figurinos, adereços, iluminação, entre outros).	10	1
V – Tradição	10	1

9.7 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos três pareceres, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas eliminadas as propostas que não obtiverem, na nota final, aproveitamento mínimo de 70 %.

9.8 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado:

a) Para a modalidade I, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II e III, subsequentemente.

b) Para as modalidades II, III, IV e V, pela maior nota obtida no critério I e, persistindo o empate, pela maior nota obtida nos critérios II, III, IV, e V, subsequentemente.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso do espaço do teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017 e na Deliberação 2.641, de 2017.

b) Efetuar o pagamento da apresentação conforme previsto no art. 10 e no Anexo II da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de espetáculos do Projeto Zás 2019, conforme as normas contidas neste edital.

d) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado ao Teatro da Assembleia, para planejamento do evento.

e) Disponibilizar um profissional técnico para apoio à produção.

f) Disponibilizar, para o artista, a gravação do espetáculo, ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem sua gravação ou edição.

g) Realizar o pagamento referente a direitos autorais.

10.2 – Caberá ao proponente selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

c) Conceder breve entrevista à equipe do Programa Zás, a ser realizada antes ou depois do espetáculo ou *show*.

d) Fornecer à produção do Projeto Zás, quando solicitado, fotos para divulgação institucional da apresentação, observadas as características técnicas e artísticas recomendadas pela equipe de comunicação do projeto.

e) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das apresentações.

f) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do teatro ou o cancelamento do espetáculo, observando-se que a reincidência na desistência ou no cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo proponente durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.

g) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos recursos técnicos que serão utilizados.

h) Incluir nas peças de divulgação produzidas pelo proponente, e que devem ser submetidas à aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural da ALMG, a logomarca da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme Manual de Utilização da Marca, com o sobrescrito “Realização”.

i) Indicar de forma clara, em todos os meios utilizados para a divulgação do evento, sua classificação indicativa.

j) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias para a realização do espetáculo, como assistente de camarim, maquiador e outros profissionais de apoio.

k) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas a transporte, embalagem, manuseio de figurinos, cenários, instrumentos musicais e outros itens e serviços necessários à montagem e à realização do evento.

l) Comprometer-se em não ceder o espaço, em parte ou no todo, para terceiros.

m) Manter seus dados cadastrais permanentemente atualizados na coordenação do EPC.

n) Fornecer, quando solicitado, os dados necessários para o processamento do pagamento, considerando que propostas apresentadas por pessoa física serão pagas via Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA –, e aquelas apresentadas por pessoa jurídica via Nota Fiscal ou RPA para o representante legal.

o) Se pessoa jurídica, manter em dia os compromissos fiscais a fim de possibilitar o pagamento por esta instituição.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 8 horas às 18 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG. (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia

ANEXO II – Ficha de Inscrição, Ficha Técnica, Currículo Artístico

ANEXO III – Formulários de Proposta (Modalidades I, II, III, IV e V)

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO SEGUNDA MUSICAL

EDITAL Nº 3, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, de 1º a 9 de novembro de 2018, as inscrições para o processo de seleção pública de estudantes de música erudita para se apresentarem nos concertos do Projeto Segunda Musical, do Programa Assembleia Cultural, nos termos deste edital e observadas as disposições da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017.

O Projeto Segunda Musical, composto de uma série anual de eventos do tipo concertos realizados no Teatro da Assembleia, tem por objetivo reconhecer, valorizar e incentivar jovens talentos da música erudita em Minas Gerais.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar estudantes de música erudita, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, para apresentações individuais ou em grupo no Projeto Segunda Musical, realizado na área do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC – denominada Teatro, localizado na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos citados ocorrerão entre março e dezembro de 2019, sempre às segundas-feiras, às 20 horas, e serão gravados e transmitidos pela TV Assembleia, salvo em caso de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou edição.

1.3 – O espaço do Teatro da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados em <http://bit.ly/2P6wIVs> (fotos 116 a 135), estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão disponibilizadas 20 vagas.

2.2 – Cada concerto poderá incluir a apresentação de mais de um candidato aprovado dentro das 20 vagas disponibilizadas.

2.3 – Os estudantes selecionados receberão ajuda de custo por apresentação, conforme o previsto no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo seletivo, exclusivamente, estudantes de música erudita:

a) de cursos de graduação;

b) de cursos de pós-graduação;

- c) de cursos livres de música;
- d) sob tutoria (aulas particulares).

3.2 – É permitida a participação de músicos profissionais (não estudantes) em grupos de câmara, desde que respeitadas as seguintes composições:

- a) duos, trios e quartetos: participação de até um músico não estudante;
- b) formações com mais de quatro integrantes: participação de até dois músicos não estudantes.

3.3 – Os candidatos a uma vaga (estudante ou não estudante) poderão participar de até 2 composições.

3.4 – A idade mínima para participação é de 16 anos.

3.5 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) servidor público efetivo, ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança, empregado público, ou pessoa que exerça, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculado à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – ALMG –, ressalvada a participação não remunerada, conforme previsto no art. 12 da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017;

b) membro da comissão organizadora;

c) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º/11/2017, para avaliar as propostas.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas exclusivamente via internet, no período de 1º a 9 de novembro, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

4.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

4.3 – O processo de inscrição será realizado em duas etapas:

a) Preliminar: o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico que estará disponível na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) a partir do primeiro dia de inscrição.

b) Final: *upload* dos documentos exigidos no item 5.1 deste edital no *web drive* da ALMG, bem como preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser salva no mesmo endereço eletrônico.

4.4 – A inscrição do candidato só será confirmada após a entrega da documentação exigida na segunda etapa de inscrição.

4.5 – Na etapa preliminar, os campos obrigatórios do formulário eletrônico deverão ser preenchidos com os dados:

- a) do candidato, se inscrição individual;
- b) do responsável legal, se o candidato for menor de 18 anos;
- c) em caso de grupo, do integrante que o representará durante o processo seletivo e nos demais contatos com a ALMG.

4.6 – Ao final do processo de inscrição preliminar, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o número de protocolo referente ao recebimento da inscrição pela comissão organizadora, bem como orientações (endereço eletrônico do *web drive* e senha) para realização da etapa final de inscrição.

4.7 – É dever do candidato manter sob sua guarda a confirmação da inscrição preliminar com o número do protocolo, bem como certificar-se de que os documentos foram salvos corretamente na pasta correspondente no *web drive* e que não estejam corrompidos.

4.8 – Não serão recebidas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Para finalizar o processo de inscrição e para a análise das fases de habilitação e seleção, será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 – Ficha de inscrição com informações do candidato, de cada um dos integrantes do grupo e do repertório erudito a ser apresentado na fase de seleção:

a) nome completo;

b) formação musical (se profissional, estudante de curso livre, estudante sob tutoria, estudante de graduação ou estudante de pós-graduação);

c) instituição de ensino ou professor-tutor;

d) instrumento ou classificação vocal;

e) nome do grupo, se houver;

f) e-mail e telefone de contato do responsável pela inscrição, conforme descrito no item 4.5 deste edital.

g) número de protocolo de inscrição, gerado na inscrição preliminar, conforme item 4.6 deste edital.

h) repertório a ser executado na audição, contendo, sobre cada peça:

1) título;

2) autor;

3) *opus*;

4) movimento a ser interpretado;

5) minutagem.

5.1.2 – Documento comprobatório da condição de estudante (comprovante de matrícula em instituição de ensino de música ou declaração redigida e assinada pelo professor-tutor);

5.2 – Caso o candidato tenha se apresentado, ou ainda venha a se apresentar, em concerto do Projeto Segunda Musical 2018, este deverá, nas audições e concertos referentes ao processo seletivo 2019, apresentar repertório diverso dos executados na fase de seleção e no concerto realizado em 2018.

5.3 – A formação ou composição dos grupos apresentada no momento da inscrição não poderá ser alterada posteriormente, sob pena de exclusão do candidato do processo seletivo ou da programação do Projeto Segunda Musical 2019.

5.4 – Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, plena e total responsabilidade pela veracidade das informações cadastrais prestadas e dos documentos enviados.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

6.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação da conformidade da documentação apresentada e do repertório proposto com o exigido por este edital.

6.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

6.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

6.6 – O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, observando-se as instruções a seguir:

a) o proponente deverá identificar o e-mail no assunto, com a expressão “Recurso Segunda Musical”, seguida pelo nome do candidato, responsável legal ou representante do grupo;

b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas o documento com a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

c) a mensagem e seus anexos não poderão ultrapassar o limite de 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

d) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

6.7 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 6.5.

6.8 – Não serão providos recursos que tenham como objeto a substituição, inserção ou exclusão de pessoa ou integrante de grupo ou que extrapolem o indicado como motivo da não habilitação.

6.9 – Serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

a) o resultado dos recursos;

b) o resultado final da fase de habilitação;

c) a data e o horário da audição de cada um dos candidatos ou grupos habilitados para a fase de seleção.

6.10 – Passarão à fase de seleção todos os candidatos habilitados nesta fase, após análise dos recursos.

7 – DA SELEÇÃO

7.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

7.2 – Os candidatos habilitados serão avaliados em audições públicas a serem realizadas no Teatro da Assembleia.

7.3 – As audições serão realizadas entre os dias 16 e 19 de março de 2019, das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, podendo acontecer em 1, 2, 3 ou 4 dos dias disponibilizados, a depender do número de habilitados e a critério da comissão organizadora.

7.4 – A audição de cada candidato ou grupo terá duração máxima de 10 minutos.

7.5 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.6 – Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação 2.666 de 2017.

7.7 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

7.8 – Para avaliação das propostas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA
I – Afinação	10
II – Ritmo	10
III – Técnica	10
IV – Interpretação	10
V – Originalidade	10
VI – Performance	10

7.9 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70%.

7.10 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado priorizando-se a candidatura de grupos musicais, em detrimento de candidaturas individuais.

7.11 – Persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada pelo candidato com idade mais elevada.

7.12 – Para o dia da audição, o candidato (individual ou integrante de grupo) deverá apresentar-se no local indicado com antecedência mínima de 20 minutos, portando documento de identificação com foto (carteira de identidade, passaporte ou carteira de motorista).

7.13 – O candidato ou grupo habilitado para a audição deverá, ainda:

- a) trazer a sua estante;
- b) trajar-se de modo semelhante ao planejado para o concerto, caso seja selecionado;
- c) participar de sessão de fotos oficiais, no dia da audição.

7.14 – Não será permitida a realização de audições em horário diverso do agendado pela comissão organizadora.

7.15 – O candidato habilitado que não comparecer à audição no dia e horário agendados será automaticamente eliminado do processo seletivo e ficará impossibilitado de participar da seleção do Projeto Segunda Musical para o ano de 2020, salvo apresentação de justificativa, por escrito, em até 15 dias da data agendada.

7.16 – Não será exigido o fornecimento de partitura para os profissionais avaliadores.

7.17 – A ALMG não disponibilizará acompanhador musical para a audição.

7.18 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.19 – Não caberá recurso da fase de seleção.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

- a) Permitir o uso do espaço do Teatro, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15/2/2016.
- b) Conceder a ajuda de custo por apresentação, prevista no art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.
- c) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de concertos do Projeto Segunda Musical 2019, conforme as normas contidas neste edital.

d) Disponibilizar para o candidato que realizar o concerto a gravação da apresentação, na íntegra e editada (DVD), ressalvada a hipótese de ocorrência de problemas técnicos que impossibilitem a gravação ou edição.

e) Produzir e distribuir o programa de sala aos presentes no dia do concerto.

8.2 – Caberá ao candidato selecionado:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem previsto no Anexo I da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Responsabilizar-se pela conformidade de sua performance ou do espetáculo com a legislação vigente.

c) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término dos concertos.

d) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização do Teatro ou o cancelamento da apresentação observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do EPC pelo candidato durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.

e) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte dos instrumentos e equipamentos necessários para a apresentação, do seu local de origem até o Teatro da Assembleia, e vice-versa.

f) Enviar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 30 dias em relação à data agendada para a apresentação, o roteiro com o repertório da apresentação, para aprovação.

g) Apresentar, em até 15 dias corridos após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os documentos exigidos para o processo de pagamento da ALMG: cadastro no e-social, ficha cadastral preenchida e assinada (conforme modelo a ser apresentado pela ALMG).

h) Preencher e assinar, em nome do estudante inscrito individualmente ou em nome de um dos integrantes do grupo identificado como estudante, o recibo de pagamento a autônomo (conforme modelo a ser fornecido pela ALMG) no dia da apresentação.

i) Responsabilizar-se pelas providências que extrapolem o oferecido pela ALMG, como equipamentos e/ou materiais especiais, desde que aprovadas pela ALMG.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 e (31) 2108-7305, das 8 horas às 18 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.3 – Este edital poderá sofrer eventuais alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

9.5 – Integra este edital o anexo abaixo relacionado, publicado na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Especificações Técnicas do Teatro da Assembleia.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE

EDITAL Nº 4, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente da prevista na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017, torna público que estarão abertas, de 1º a 9 de novembro de 2018, as inscrições para o processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de exposições de artes visuais no âmbito do Projeto Ocupações Artísticas, nos termos deste edital.

O Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte tem por objetivo promover trabalhos de artistas e grupos de artes visuais, em suas variadas expressões: pintura, escultura, gravura, fotografia, instalação e outros.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar propostas de exposições e mostras de artes visuais para ocupação da Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço da Galeria de Arte da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2xZUBko>, estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Podem apresentar propostas artistas (proposta individual) e grupos de artistas (coletivos artísticos) com trabalhos em diversas expressões das artes visuais, como pintura, desenho, gravura, fotografia, escultura, instalação e outros.

2.2 – As propostas selecionadas irão compor 6 temporadas do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte – 2019.

2.3 – Propostas individuais e de coletivos artísticos contarão com a seguinte área útil para montagem da exposição ou mostra, conforme planta baixa da Galeria de Arte constante do Anexo II:

a) Proposta individual – área útil equivalente a 83 m².

b) Coletivos artísticos – área útil equivalente a 167 m².

3 – DAS TEMPORADAS

3.1 – As mostras e exposições de artes visuais serão organizadas em temporadas.

3.2 – Cada temporada será composta por duas propostas individuais ou uma proposta de coletivo artístico.

3.3 – São características de uma temporada:

a) Duração: três semanas, com início às segundas-feiras.

b) Visitação: de segunda-feira a sexta-feira, das 8 horas às 18 horas (somente em dias úteis).

c) Acesso: entrada franca.

3.4 – Após a finalização do processo seletivo, caberá à coordenação do EPC a análise e definição das mostras e exposições que irão compor cada temporada.

3.5 Se houver interesse do artista ou coletivo artístico em oferecer coquetel não alcoólico na abertura da temporada da mostra ou exposição, este deve ocorrer entre 19 horas e 22 horas, sem ônus para a ALMG e dentro dos padrões determinados por esta instituição.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão apresentar propostas pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

4.2 – As propostas poderão ser individuais ou coletivas (coletivos artísticos).

4.3 – Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta, observando-se que não será permitido a um mesmo artista participar de mais de uma proposta, seja ela individual ou coletiva.

4.4 – As propostas apresentadas por coletivos artísticos deverão ser inscritas em nome de um dos seus integrantes, identificado como representante do coletivo, sendo obrigatória a identificação de cada um dos membros que compõem o grupo, conforme solicitado na ficha de inscrição.

4.5 – O proponente pessoa jurídica deverá apresentar proposta em nome de seu representante legal, obrigatoriamente.

4.6 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º/11/2017, para avaliar as propostas;

c) de propostas contempladas no Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte, Edital nº 7, de 1º de novembro de 2017.

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 1º a 9 de novembro de 2018, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

5.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no *Diário do Legislativo*.

5.3 – Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, CEP 30190-921, Belo Horizonte – Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre 8 horas e 18 horas de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

5.4 – É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, seja recibo ou AR.

5.5 – O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue lacrado e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (identificação do edital + dados do destinatário)	b) VERSO (dados do remetente)
1 – PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO OCUPAÇÕES ARTÍSTICAS – GALERIA DE ARTE	1 – Nome e endereço

Edital nº 4, de 8 de outubro de 2018 Proposta: (inserir nome da proposta) Proponente: (inserir nome do artista individual ou coletivo artístico) 2 – Endereço indicado na alínea “a” do item 5.3.	
--	--

5.6 Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 5.1 ou que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação, impressa e digitalizada:

- a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada;
- b) declaração comprobatória da autoria das obras constantes da proposta;
- c) projeto expositivo indicando quantidade e dimensões das obras que se pretende expor;
- d) termo de ciência e representação, em caso de coletivos artísticos;
- e) se pessoa jurídica, comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

6.2 – Os formulários correspondentes aos documentos citados no item 6.1 “a”, “b”, “c”, e “d” estão disponíveis para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo III deste edital.

6.3 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita deve ser pertinente ao objeto deste edital.

7 – DA PROPOSTA

7.1 – As propostas deverão ser entregues, obrigatoriamente em formato digital, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

7.2 – A proposta a ser inscrita deverá conter, obrigatoriamente:

7.2.1 – fotos digitais de no mínimo cinco e no máximo dez produções a serem expostas, observadas as seguintes recomendações:

- a) as fotos devem ser salvas em formato JPG, com definição de 300 dpi e identificadas pelo título da obra;
- b) no mesmo CD, DVD ou *pen drive*, em arquivo salvo em formato PDF, deverão ser inseridas as legendas completas de cada foto: título da obra, ano da realização, técnica, dimensões reais, nome do artista e crédito do fotógrafo autor.

7.2.2 – Memorial descritivo, contendo proposta conceitual estética e técnica da exposição, analisando o fazer do artista e suas intencionalidades com relação às obras artísticas apresentadas no projeto, título da exposição e referências históricas, técnicas e estéticas do trabalho.

7.3 – Os formulários correspondentes aos itens 7.2.1, “b” e 7.2.2 estão disponíveis para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Anexo IV deste edital.

7.4 – Os coletivos artísticos deverão apresentar foto digital de no mínimo uma produção de cada artista integrante do coletivo, não sendo permitida a participação na mostra ou exposição de artistas que não tiveram sua produção avaliada neste processo seletivo.

7.5 – As imagens das produções escolhidas pelo artista ou coletivo artístico para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito da exposição ou mostra pretendida.

7.6 – Caso a proposta seja selecionada, as produções apresentadas para avaliação deverão, obrigatoriamente, fazer parte da exposição ou mostra.

7.7 – A proposta incompleta, incorreta, intempestiva ou desacompanhada de algum item obrigatório será automaticamente eliminada.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

8.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da documentação apresentada.

8.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

8.6 – O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere o item 6.1.

8.7 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente, no local determinado no item 5.3, “b”, ou enviado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

8.8 – O proponente que optar pela via presencial deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 horas às 18 horas de dias úteis.

8.9 – O proponente que optar por enviar o recurso por e-mail, deverá identificá-lo, no assunto, com a expressão “Recurso Galeria de Arte”, seguida pelo nome da proposta, observado o seguinte:

a) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas o documento com a correção ou complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

8.10 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 8.5.

8.11 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

9.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados dentre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação nº 2.666 de 2017.

9.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de

profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

9.5 – Para avaliação das propostas de artes visuais, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	NOTA MÁXIMA	PESO
I – Relação entre estética e conceito	10	2
II – Estilo e técnica	10	2
III – Originalidade	10	1
IV – Contemporaneidade	10	1

9.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 60 %.

9.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (Relação entre estética e conceito), e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (Estilo e técnica), III (Originalidade) e IV (Contemporaneidade), subsequentemente.

9.8 – Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada por coletivo artístico.

9.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

9.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 – Caberá à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso do espaço da Galeria de Arte, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

b) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de mostras e exposições do Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2019, conforme as normas contidas neste edital.

c) Designar servidores para acompanhar visita técnica do proponente selecionado à Galeria de Arte da Assembleia, para planejamento do evento.

d) Disponibilizar um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a montagem das mostras e exposições.

e) Criar, conforme padrão definido pela Assembleia, e disponibilizar para divulgação da mostra pelo artista ou coletivo:

1 – Convite eletrônico de cada exposição ou mostra.

2 – Quinhentos convites impressos.

3 – Dois *banners* de apresentação da mostra/exposição com texto informativo e texto institucional, para uso no espaço expositivo.

f) Criar e publicar anuário eletrônico sobre as exposições realizadas pelo Projeto Ocupações Artísticas – Galeria de Arte 2019.

10.2 – Caberá ao cessionário:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do Anexo V deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das mostras e exposições.

c) Realizar a montagem da exposição ou mostra no domingo anterior ao seu início e desmontá-la no sábado imediatamente posterior ao seu encerramento.

d) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte ou o cancelamento da mostra ou exposição, observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do Espaço Político-Cultural pelo responsável pela produção durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.

e) Providenciar, obrigatoriamente, recursos humanos para o cumprimento das funções de montagem e desmontagem das mostras e exposições.

f) Apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, número do documento de identificação e função de cada uma das pessoas ligadas ao evento.

g) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados.

h) Fazer constar nas peças de divulgação do evento, que devem passar por aprovação da coordenação do Programa Assembleia Cultural, a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

i) Fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, textos e imagens dos artistas e obras para divulgação das mostras e exposições e criação e produção do anuário eletrônico.

j) Providenciar recursos humanos e equipamentos para outras funções que julgar necessárias para a realização da mostra ou exposição como manutenção de obras, monitoria e outros, desde que aprovados pela ALMG.

k) Responsabilizar-se pelos custos e pelas providências relativas ao transporte, embalagem, manuseio de obras, equipamentos e outros materiais e serviços necessários à montagem e realização da mostra ou exposição.

l) Apresentar à coordenação do EPC a relação completa das obras a serem expostas a fim de permitir o controle de entrada e saída das produções da Assembleia Legislativa.

m) Responsabilizar-se pela aquisição de seguro de proteção das obras, se desejar, e pelos cuidados especiais necessários à manutenção de sua integridade.

n) Comprometer-se a não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

o) Manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

11.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI – de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7305 ou (31) 2108-7303, das 8 horas às 18 horas, ou pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br, ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

11.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

11.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

11.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Equipamentos – Galeria de Arte

ANEXO II – Planta Baixa – Galeria de Arte

ANEXO III – Documentação – Formulários

ANEXO IV – Proposta – Formulário

ANEXO V – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL

PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO

EDITAL Nº 5, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente das previstas na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 9/10/2017, torna público que estarão abertas, de 1º a 9 de novembro de 2018, as inscrições para o

processo de seleção pública destinado à permissão de uso de espaço da Galeria de Arte da Assembleia, sem contrapartida financeira, para a realização de feiras e exposições de artesanato no âmbito do Projeto Mineiranças, a ser regido por este edital.

O Projeto Mineiranças tem por objetivo valorizar as práticas culturais de comunidades mineiras, sobretudo o artesanato, os ofícios tradicionais e a cultura popular regional.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – Selecionar propostas de coletivos de artesãos para realização de feiras e exposições na Galeria de Arte do Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema, localizada na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Rua Rodrigues Caldas, nº 30, térreo, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte.

1.2 – Os eventos supracitados ocorrerão entre março e dezembro de 2019 e serão selecionados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

1.3 – O espaço da Galeria de Arte da Assembleia e os ambientes que o compõem podem ser visualizados no *link* <https://bit.ly/2xZUBko>, estando os equipamentos disponíveis para uso do artista dispostos no Anexo I deste edital.

2 – DAS OPORTUNIDADES

2.1 – Serão oferecidas seis vagas para a realização de eventos do tipo feiras e exposições de artesanato.

2.2 – Cada evento terá duração de uma semana (cinco dias úteis), incluindo o período utilizado para a montagem e desmontagem:

CARACTERÍSTICAS DO EVENTO	VAGAS
Feiras e Exposições Duração: 5 dias úteis (de segunda-feira a sexta-feira) Horário: das 8 horas às 18 horas	6

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão apresentar propostas coletivos de artesãos representados por associações ou cooperativas legalmente constituídas como pessoa jurídica e sediadas em Minas Gerais.

3.2 – É vedada a participação neste processo seletivo de:

a) membro da comissão organizadora;

b) parecerista contratado, nos termos da Ordem de Serviço nº 3, de 1º de novembro de 2017, para avaliar as propostas;

c) de coletivos de artesãos contemplados no Projeto Mineiranças – Artesanato, Edital nº 8, de 1º de novembro de 2017.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições são gratuitas e permanecerão abertas de 1º a 9 de novembro de 2018, podendo ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica ou operacional, a critério da ALMG.

4.2 – A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, mediante publicação na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e no Diário do Legislativo.

4.3 – Para realizar a inscrição, a proposta e a documentação necessária, nos termos deste edital, deverão ser entregues:

a) via Sedex, com Aviso de Recebimento – AR –, endereçado ao Espaço Político-Cultural Gustavo Capanema – EPC –, situado na Rua Rodrigues Caldas, 30 – Térreo – Bairro Santo Agostinho, Cep 30190-921, Belo Horizonte – Minas Gerais, sendo considerada, para fins de avaliação da tempestividade da inscrição, a data da postagem e, para fins de comprovação da inscrição, o AR;

b) presencialmente, no endereço a que se refere a alínea “a” deste item, entre 8 horas e 18 horas de dia útil, sendo considerado, para fins de comprovação da inscrição, o recibo emitido pelo servidor do EPC que receber a proposta.

4.4 – É dever do proponente manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, seja recibo ou AR.

4.5 – O envelope contendo a proposta e a documentação deverá ser entregue lacrado e devidamente identificado, conforme determinado abaixo:

a) FRENTE (identificação do edital + dados do destinatário)	b) VERSO (dados do remetente)
1 – PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL PROJETO MINEIRANÇAS – ARTESANATO Edital nº 5, de 8 de outubro de 2018. Proponente: (inserir nome do coletivo) 2 – Endereço indicado na alínea “a” do item 4.3.	1 – Nome e endereço

4.6 – Não serão aceitas solicitações de inscrição encaminhadas fora do prazo determinado no item 4.1 ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 – Deverá acompanhar a proposta a seguinte documentação impressa e digitalizada:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

b) currículo do coletivo de artesãos com perfil dos associados e, caso possua, cópias digitalizadas de matérias de jornais, revistas, *links* para vídeos e documentários que evidenciem seu trabalho;

c) comprovante de inscrição e de situação cadastral da pessoa jurídica emitido pela Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br).

5.2 – Os formulários correspondentes aos documentos citados no item 5.1 “a” e “b” estarão disponíveis para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e referidos no anexo II deste edital.

5.3 – O código correspondente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Pessoa Jurídica inscrita devem ser pertinentes ao objeto deste edital.

6 – DA PROPOSTA

6.1 – As propostas deverão ser entregues obrigatoriamente em formato digital, por meio de CD, DVD ou *pen drive*.

6.2 – A proposta a ser inscrita deverá conter, obrigatoriamente:

a) projeto indicando a diversidade das técnicas, dos ofícios artesanais e dos produtos que se pretende expor, bem como as características regionais do artesanato;

b) fotos digitais de no mínimo dez e no máximo vinte das peças que se pretende expor ou que representem o artesanato a ser exposto, salvas em formato JPG, com 300 dpi, e identificadas por legenda.

6.3 – As imagens das peças escolhidas pelo coletivo para compor a proposta a ser avaliada deverão traduzir o conceito do trabalho desenvolvido pelos artesãos.

6.4 – O formulário correspondente ao projeto e as orientações para seu preenchimento estarão disponíveis para *download* na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural) e referidos no anexo III deste edital.

6.5 – Cada coletivo poderá apresentar apenas uma proposta.

6.6 – Caso a proposta seja selecionada, as peças a serem expostas deverão, obrigatoriamente, corresponder à técnica descrita no projeto e imagens apresentadas para avaliação.

6.7 – A proposta incompleta, incorreta, intempestiva, ou desacompanhada de algum item obrigatório será automaticamente eliminada.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – A fase de habilitação terá caráter eliminatório e será realizada por comissão organizadora composta por três representantes da ALMG, conforme disposto no inciso I do *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.2 – A composição da comissão será publicada na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo seus integrantes serem substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação, por outros servidores igualmente capacitados e designados na forma prevista no *caput* do art. 8º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

7.3 – O processo de habilitação consistirá na verificação e análise da documentação apresentada.

7.4 – O resultado da fase de habilitação será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

7.5 – O proponente não habilitado poderá interpor recurso no prazo de três dias úteis contados a partir da publicação do resultado da referida fase no *Diário do Legislativo*.

7.6 – O recurso somente poderá versar sobre a documentação a que se refere o item 5.1.

7.7 – O recurso deverá ser entregue pessoalmente no local indicado no item 4.3 “a” ou enviado para o e-mail selecao.cultural@almg.gov.br.

7.8 – O proponente que optar pela via presencial deverá fazer a entrega do recurso em envelope lacrado, das 8 horas às 18 horas, em dias úteis.

7.9 – O proponente que optar pelo e-mail deverá identificá-lo, no assunto, com a expressão “Recurso Artesanato”, seguida do nome da proposta, observado o seguinte:

a) a mensagem não poderá ultrapassar 10MB, podendo o proponente enviar mais de um e-mail sobre o mesmo recurso, cada um com até 10MB, se os arquivos que precisar anexar ultrapassarem esse limite de dados;

b) o corpo do e-mail deverá trazer apenas a correção ou a complementação da informação apontada como motivo para não habilitação;

c) o comprovante de apresentação do recurso será o e-mail resposta enviado pela comissão organizadora ao remetente da mensagem, acusando o recebimento da documentação.

7.10 – Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo indicado no item 7.5.

7.11 – O resultado dos recursos e o resultado final da fase de habilitação serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A fase de seleção é eliminatória e classificatória.

8.2 – Cada proposta será avaliada por meio de pareceres técnicos emitidos por até três profissionais, observados os critérios de julgamento previstos neste edital e o disposto na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.3 – Os profissionais avaliadores serão sorteados entre aqueles credenciados pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no *caput* do art. 9º da Deliberação nº 2.666, de 2017.

8.4 – Os nomes dos pareceristas responsáveis pela avaliação técnica das propostas serão publicados no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural), podendo, a qualquer tempo, haver substituição de profissional, na forma prevista no art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e nas hipóteses previstas na Ordem de Serviço nº 3, de 2017.

8.5 – Para avaliação das propostas apresentadas, os pareceristas utilizarão os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Referência à cultura popular	10
II – Tradição	10
III – Linguagem própria	10
IV – Domínio da técnica	10
IV – Utilização de material reciclado ou aproveitamento de resíduos	10

8.6 – A nota final da proposta será composta pela média das notas dos pareceristas que a avaliarem, conforme previsto no § 2º do art. 9º da Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, sendo consideradas aprovadas as propostas que obtiverem aproveitamento mínimo de 70 %.

8.7 – Na hipótese de os candidatos obterem médias idênticas, o desempate será realizado pela maior nota obtida no critério I (referência à cultura popular) e, persistindo o empate, pela maior nota obtida no critério II (tradição), III (linguagem própria), IV (domínio da técnica) e V (utilização de material reciclado /ou aproveitamento de resíduos), subsequentemente.

8.8 – Ainda persistindo o empate, será priorizada a proposta apresentada pelo coletivo mais antigo, considerando-se o dia, mês e ano de fundação da pessoa jurídica.

8.9 – O resultado final do processo seletivo será publicado no *Diário do Legislativo* e na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

8.10 – Não caberá recurso da fase de seleção.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – Caberá a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

a) Permitir o uso do espaço da Galeria de Arte, de forma gratuita, ao proponente selecionado, nos termos e nas datas previstas neste edital, observado o disposto na Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017, e na Deliberação da Mesa nº 2.641, de 15 de fevereiro de 2016.

b) Organizar e divulgar, por meio de suas mídias institucionais, a agenda de mostras e exposições do Projeto Mineiranças, conforme as normas contidas neste edital.

c) Disponibilizar um profissional técnico para acompanhar e supervisionar a montagem das feiras e exposições.

d) Criar, conforme padrão definido pela Assembleia, e disponibilizar para divulgação da feira ou exposição pelo coletivo de artesãos:

1 – convite eletrônico;

2 – *banners* de apresentação do coletivo selecionado para uso no espaço expositivo.

9.2 – Caberá ao cessionário:

a) Assinar o Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos Autorais e de Imagem constante do Anexo IV deste edital e em conformidade com o previsto pela Deliberação da Mesa nº 2.666, de 2017.

b) Cumprir os horários agendados para montagem, desmontagem, início e término das feiras e exposições.

c) Comunicar oficialmente à ALMG, com a devida justificativa e com antecedência mínima de 40 dias contados da data de realização do evento, a desistência da utilização da Galeria de Arte ou o cancelamento da feira ou exposição, observando-se que a reincidência na desistência ou cancelamento implicará na impossibilidade de utilização do Espaço Político-Cultural pelo responsável pela produção durante um ano, se a comunicação ocorrer dentro do prazo supracitado, e dois anos, se ocorrer fora do referido prazo.

d) Providenciar, obrigatoriamente, recursos humanos para o cumprimento das funções de montagem e desmontagem das mostras e exposições e para apresentação das peças durante o evento, responsabilizando-se pelo manuseio delas.

e) Apresentar à coordenação do EPC listagem com o nome, o número do documento de identificação e a função de cada uma das pessoas ligadas ao evento.

f) Apresentar à coordenação do EPC, com antecedência mínima de 15 dias contados da data prevista para realização do evento, a relação dos equipamentos disponibilizados pela Galeria de Arte que serão utilizados.

g) Fazer constar nas peças de divulgação do evento, que deverão passar pela aprovação da coordenação do Projeto Assembleia Cultural, a seguinte inscrição: “Apoio cultural da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais”.

h) Fornecer, quando solicitado e sem ônus para a ALMG, textos e imagens dos artesãos ou coletivo para divulgação.

i) Providenciar recursos humanos para outras funções que julgar necessárias durante a feira ou exposição, como manutenção do estande, atendimento ao público e outros.

j) Responsabilizar-se pelo custos e pelas providências relativas a transporte do local de origem até a ALMG, embalagem, manuseio de peças, equipamentos e outros materiais e serviços necessários a montagem e realização da feira ou exposição.

k) Comprometer-se em não ceder o espaço em parte ou no todo para terceiros.

l) Manter seus dados cadastrais e os dados da equipe técnica permanentemente atualizados junto à coordenação do EPC.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A inscrição da proposta implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas por ele referidas, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.2 – Esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos na Gerência de Relações Institucionais – GRI –, de segunda-feira a sexta-feira, pelos telefones (31) 2108-7303 ou (31) 2108-7305, das 8 horas às 18 horas, pelo e-mail selecao.cultural@almg.gov.br ou pela página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural).

10.3 – Este edital poderá sofrer alterações enquanto não realizados os eventos a que se refere, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na página da internet da ALMG.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

10.5 – Integram este edital os anexos abaixo relacionados, publicados na página da internet da ALMG (www.almg.gov.br/almg_cultural):

ANEXO I – Equipamentos – Galeria de Arte

ANEXO II – Documentação – Formulários

ANEXO III – Proposta – Formulários

ANEXO IV – Termo de Responsabilidade e de Cessão de Direitos

ANEXO V – Planta Baixa da Galeria de Arte

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2018.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.